



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

*“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 013/2013 NA FORMA QUE
DISPÕE.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Composição das seguintes Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR

PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

VICE-PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

VICE - PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

COMISSÃO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PRESIDENTE: MÁRIO ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO

VICE - PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

VICE - PRESIDENTE: GILBERTO CARLOS MENDES GIL

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

PRESIDENTE: ANISIO COELHO COSTA

VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de maio de 2014.



**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora